

DECRETO Nº 5.454, de 15 de Setembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.698,96 (Trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.00 16.1303	44905200	10010000	5.000,00
COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO			
1.06.0.04.124.00 16.1306	44905200	10010000	1.198,96
1.06.0.04.124.00	44905200	10010000	2.000,00

16.1306

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903900	10010000	27.500,00
13.2491			

SOMA			35.698,96
------	--	--	-----------

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

1.04.0.04.122.00	44905100	10010000	5.000,00
16.1303			

COORDENADORIA
MUNICIPAL DE
CONTROLE INTERNO

1.06.0.04.124.00	31919200	10010000	2.000,00
16.2306			

1.06.0.04.124.00	33903600	10010000	1.198,96
16.2306			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00	33903300	1001000	27.500,00
13.2381			

SOMA:			35.698,96
-------	--	--	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 15 de Setembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL